
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 041/2018, de 04 de julho de 2018.

Redução de Vencimentos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade com o intuito de tornar nulo os efeitos da Lei Municipal 467/2016, através do Processo nº 0801676-88.2018.8.20.0000;

CONSIDERANDO que a Autoridade Judiciária não se manifestou acerca do pedido de liminar e determinou a intimação da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN para se pronunciar acerca da matéria;

CONSIDERANDO que o retardo pode causar dano ao erário;

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal 467/2016 até posterior deliberação pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do processo nº 0801676-88.2018.8.20.0000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de março de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6DE833CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2018. Edição 1803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>